

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Masp 339.588-6, Marco Antônio Guimarães, GEFAP, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 22/3/2021.
Masp 339.597-7, Celeide Nunes da Silva, GEFAP, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 20/3/2021.
Masp 339.605-8, Maria Célia Viegas, GEFAP, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 29/3/2021.
Masp 339.827-8, Fernando Assis dos Santos, GEFAP, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 31/3/2021.
Masp 339.849-2, Adriana Maria Pereira Oliveira, GEFAP, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 24/3/2021.
Masp 340.410-0, Silvana Barros Romano, AFRE, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 25/3/2021.
Masp 340.637-8, Manoel Rodrigues de Souza, GEFAP, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 29/3/2021.
Masp 360.023-6, Maria Elizabete da Silva, TFAZ, referente ao 8º quinquênio de exercício a partir de 21/3/2021.
Masp 360.845-2, Marlene Carvalho Gallo Salome, AFAP, referente ao 8º quinquênio de exercício a partir de 28/3/2021.
Masp 386.748-8, Vinicius Fernandes Moreira, AFRE, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 28/3/2021.
Masp 387.794-1, Nancy Lelis Stelling, AFRE, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 28/3/2021.
Masp 668.893-1, Valeria Cristina Caldas, GEFAP, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/3/2021.
Masp 669.146-3, Marina Porcaro, GEFAP, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/3/2021.
Masp 669.162-0, Luciana Maria Nunes Gomes de Souza, GEFAP, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 17/3/2021.
Masp 669.173-7, Renato de Oliveira Gomes, GEFAP, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.
Masp 669.178-6, Alexandre de Magalhães Longo, GEFAP, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.
Masp 669.180-2, Andréia Rodrigues Pacheco Soares, GEFAP, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.
Masp 669.183-6, Demetrius Garcia Cruz, GEFAP, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.
Masp 669.184-4, Francislaine Araújo de Carvalho Lage, GEFAP, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.
Masp 669.191-9, Joaquim Roberto Vicentini Gomes, GEFAP, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.
Masp 669.194-3, Maristane Alves de Sá Pereira, AFRE, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.
Masp 669.195-0, Mariana Moreira Alves, AFRE, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.
Masp 669.200-8, Fabricio Frank de Freitas Menezes, AFRE, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.
Masp 669.201-6, Eduardo da Silva Mendonça, AFRE, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.
Masp 669.203-2, Monica de Castro Paiva, AFRE, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.
Masp 669.205-7, Marcelo Rodrigo Cruz, AFRE, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.
Masp 669.207-3, Rafael Timotheo Beltran, AFRE, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.
Masp 669.213-1, Ricardo Petrimi de Moraes, AFRE, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.
Masp 669.217-2, Daniela Ferreira Bottaro, AFRE, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.
Masp 669.215-6, André Freire Antunes, AFRE, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.
Masp 669.218-0, Cristina Costa Goulart, AFRE, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.
Masp 669.220-6, Cristiano Colares Chaves, AFRE, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.
Masp 669.223-0, Erich Schmidt, AFRE, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.
Masp 669.224-8, Arilson Antônio Gomes, AFRE, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/3/2021.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 254.924-4, Washington Alves da Silva, referente ao saldo de 9 (nove) meses do cargo AFRE.
Masp 263.326-1, Marinella Avelar de Pinho Simões, referente ao saldo de 3 (três) meses do cargo AFRE.
Masp 285.625-0, Francisco Tavares Frederico, referente ao saldo de 22 (vinte e dois) dias do cargo AFRE.
Masp 297.673-6, João Batista Maria Neto, referente ao saldo de 3 (três) meses e 17 (dezessete) dias do cargo AFRE.
Masp 314.065-4, Lucília Aparecida Pinheiro Silva, referente ao saldo de 4 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias do cargo GEFAP.
Masp 333.376-2, Natercio Fonseca Carvalho, referente ao saldo de 3 (três) meses do cargo GEFAP.
Masp 339.844-3, Suzana Bizzotto, referente ao saldo de 3 (três) meses do cargo GEFAP.
Masp 355.863-2, Aurélio de Souza Mezcêncio, referente ao saldo de 8 (oito) dias do cargo TFAZ.
Masp 355.865-7, Aureo David Eugênio de Andrade, referente ao saldo de 4 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias do cargo TFAZ.
Masp 357.396-1, Geraldo Gomes Sobrinho, referente ao saldo de 4 (quatro) meses e 11 (onze) dias do cargo TFAZ.
Masp 387.005-2, Edson Vicente Ferreira, referente ao saldo de 2 (dois) meses do cargo AFRE.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, aos servidores:
Masp 241.777-2, Maria Bernardete Bouzada Dias Rego, a partir de 25/3/2021.
Masp 280.904-4, Ricardo da Silva Bortot, a partir de 12/3/2021.
Masp 356.070-3, Cássio Luiz Da Silva Motta, a partir de 9/2/2021.
Masp 359.136-9, Lucas Mendes Pereira, a partir de 15/3/2021.
Masp 386.960-9, Salmo Jones Damasio, a partir de 11/3/2021.
Masp 370.829-4, Ana Cláudia Scoralick Ferreira, a partir de 22/3/2021.
Masp 456.864-8, Marcus Bastos Teixeira, a partir de 23/3/2021.
Masp 904.775-4, Diana Nascimento Macedo, a partir de 16/3/2021.

REVOGA O ATO DE REGISTRO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao servidor:
Masp 374.509-8, Adelson Lino de Souza, em decorrência de sobreamento do requerimento de aposentadoria, a partir de 11/3/2021.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do § 2º do art. 1º, do Decreto nº 44.391, de 3/10/2006, ao herdeiro do servidor:
Masp 361.725-5, Reginaldo Francisco Marins, referente ao saldo de 5 (cinco) meses, do cargo de TFAZ IV.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89 c/c o art. 147 do ADCT da CE/1989, ambos acrescentados pela EC 104/2020, aos servidores:
Masp 339.854-2, Dulcineia Gonçalves de Melo, a partir de 19/2/2021.
Masp 358.946-2, Juscelino Dias Lina Filho, a partir de 13/1/2021.
Masp 359.566-7, Marconi Silva Dutra, a partir de 8/1/2021.
Masp 366.104-8, Claudia Maria Mendes Pereira Fonseca, a partir de 9/2/2021.
Masp 374.509-8, Adelson Lino de Souza, a partir de 16/3/2021.
Masp 668.390-8, Lucilene de Fatima Ferri Amaral, a partir de 9/2/2021.
Masp 925.192-7, Josimar Ferreira Alvarenga, a partir de 28/9/2020.

ANULA OS ATOS DE CONCESSÃO DE 3 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente aos servidores:
Masp 255.835-1, Jazy Guedes Silva, publicado no "MG" em 13/2/2021.
Masp 337.718-1, Hugo Rene de Souza, publicado no "MG" em 13/2/2021.
Masp 340.762-4, Unadir Gonçalves Júnior, publicado no "MG" em 16/3/2021.
Masp 372.492-9, Manoel Nazareno Procópio de Moura Júnior, publicado no "MG" em 13/2/2021.
Masp 374.859-7, Carlos Roriz Silva, publicado no "MG" em 16/3/2021.

ANULA OS ATOS DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, referente aos servidores:
Masp 263.497-0, Valéria Nogueira Coelho Silva, publicado no "MG" em 2/3/2021.
Masp 360.930-2, Mateus Vaz de Melo, publicado no "MG" em 19/9/2020.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Masp 374.859-7, Carlos Roriz Silva, publicado no "MG" em 16/3/2021.
Masp 924.598-6, Jorge Roberto de Melo, publicado no "MG" em 16/9/2020.

ANULA A RETIFICAÇÃO DOS ATOS DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO E ADICIONAL TRINTENÁRIO, referente ao servidor:
Masp 374.164-2, Denison José da Silva, publicado no "MG" em 2/3/2021.

RETIFICA OS ATOS DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO E ADICIONAL TRINTENÁRIO, referente aos servidores:
Masp 374.164-2, Denison José da Silva, publicado o 2º quinquênio em 4/10/1997: onde se lê 1º/10/1997, leia-se 28/9/1997; publicado o 3º quinquênio em 5/10/2002: onde se lê 30/9/2002, leia-se 27/9/2002; publicado o 4º quinquênio em 9/6/2009: onde se lê 4/6/2009, leia-se 1º/6/2009; publicado o 5º quinquênio em 24/6/2014: onde se lê 3/6/2014, leia-se 31/5/2014; publicado o 6º quinquênio e adicional trintenário em 18/10/2018: onde se lê 11/10/2018, leia-se 7/8/2019.
Masp 924.598-6, Jorge Roberto de Melo, publicado o 1º e 2º quinquênio em 17/4/1993: onde se lê 16/3/1991, leia-se 7/2/1992; publicado o 3º quinquênio em 25/2/1995: onde se lê 3/11/1993, leia-se 7/11/1993; publicado o 4º quinquênio em 19/3/1999: onde se lê 2/11/1998, leia-se 6/11/1998; publicado o 5º quinquênio em 19/11/2003: onde se lê 30/10/2003, leia-se 5/11/2003; publicado o 6º quinquênio e adicional trintenário em 4/11/2008: onde se lê 28/10/2008, leia-se 3/11/2008; publicado o 7º quinquênio em 1/11/2013: onde se lê 30/10/2013, leia-se 2/11/2013.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

Masp 297.696-7, Mário César Gaburri de Souza Lima, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 5/4/2021;
Masp 315.360-8, Claudilene da Silva Luz, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 19/4/2021;
Masp 336.327-2, Fernanda Muzzi Bravo Costa, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 26/4/2021;
Masp 339.596-9, Beatriz Moreira Novais, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 26/4/2021;
Masp 341.108-9, Luiz Henrique de Barros Ferreira, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 30/4/2021;
Masp 355.827-7, Arnaldo Ribeiro Lima, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 5/4/2021;
Masp 356.478-8, Dilma Aparecida do Nascimento Santos, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 9/3/2021;
Masp 356.478-8, Dilma Aparecida do Nascimento Santos, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 12/4/2021;
Masp 361.527-5, Paulo Cezar Caldeira, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 19/4/2021;
Masp 361.886-5, Robson Caldeira Fagundes, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 12/4/2021;
Masp 362.272-7, Sérgio Benedito Moreira, TFAZ, por 2(dois) meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 5/4/2021;
Masp 457.428-1, Marcos Rogério Baeta Pereira, AFRE, por 2(dois) meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 22/4/2021;
Masp 666.963-4, Luiz Cunha de Souza, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 26/4/2021;
Masp 669.944-1, Patricia Gomes Berger de Oliveira, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 5/4/2021;
Masp 900.482-1, Rita de Cássia Nascimento, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 5/4/2021;

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

Masp 297.206-5, Dácio Lozer Maciel, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 5/4/2021;
Masp 297.871-6, Dermeval Franco Frossard, AFRE, por 3(três) meses referentes ao 7º quinquênio, a partir de 5/4/2021;
Masp 340.788-9, Elza Aparecida de Freitas Scandar, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 26/4/2021;
Masp 351.357-9, Jadir José de Castro, TFAZ, por 2(dois) meses referentes ao 3º quinquênio, a partir de 19/4/2021;
Masp 355.897-0, Belizário Gonçalves Oliveira, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 19/3/2021;
Masp 360.199-4, Maria das Graças Oliveira de Araújo, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º decênio, a partir de 10/3/2021;
Masp 361.637-2, Pedro Roberto Romano, AGOV, por 2(dois) meses referentes ao 1º quinquênio, a partir de 21/12/2020;
Masp 362.573-8, Trazubilo Meireles de Sousa, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 22/4/2021;
Masp 362.967-2, William Pires Pardim, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 20/4/2021;
Masp 752.407-7, Larissa Soares Guimarães, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 5/4/2021;

ANULA o ato referente ao servidor:
Masp 339.228-9, Erasto Ambrósio Trindade Junior, ato de AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAL, publicado em 16/10/2020, conforme MEMO/Nº 03/2021, datado em 15/02/2021, SEI nº 1190.01.0016085/2020-05.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
31 1464181 - 1

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/01/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/01/2011, dos servidores:
Masp 668.724-8, Anderson Souza Diniz, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAP, código GEFAP, símbolo GEFAP2, nível II, grau "B", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Chefe de Administração Fazendária/2º Nível, código CH-13, símbolo F5 grau "B", FA30, a partir de 19/03/2021, data do protocolo do requerimento.
Masp 7526023, Fernanda Venturato Vieira, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAP, código GEFAP, símbolo GEFAP2, nível II, grau "B", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Chefe de Administração Fazendária/2º Nível, código CH-13, símbolo F5 grau "B", FA28, a partir de 19/03/2021, data do protocolo do requerimento.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
31 1464182 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

COMUNICADO SRE Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2021
O SUBSECRETARIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e na Resolução nº 5.449, de 3 de março de 2021,

COMUNICA:
1) Relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de março de 2021, os valores de que tratam os incisos I a III do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
Valor do montante global máximo liberado	6.000.000,00
Valor consolidado das transferências/utilizações autorizadas	5.825.262,37
Valor residual do montante global máximo	174.737,63

2) Relativamente às solicitações atendidas, a senha e a respectiva data e hora do protocolo, de que trata o inciso IV do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS, bem como a situação do pedido, são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
8.053	05/02/2020	18:02:07	Concedido
8.054	05/02/2020	18:04:15	Concedido
8.055	05/02/2020	18:06:47	Concedido
8.056	05/02/2020	18:09:06	Concedido
8.057	05/02/2020	18:11:38	Concedido
8.058	05/02/2020	18:13:57	Concedido
8.059	11/02/2020	15:48:41	Negado

8.060	11/02/2020	15:53:34	Negado
8.061	11/02/2020	15:58:08	Negado
8.062	11/02/2020	15:59:54	Negado
8.063	17/02/2020	16:36:37	Concedido
8.064	17/02/2020	16:42:32	Concedido
8.065	27/02/2020	08:34:40	Negado
8.066	27/02/2020	08:40:44	Negado
8.067	27/02/2020	08:42:58	Negado
8.068	27/02/2020	08:46:41	Negado
8.069	27/02/2020	08:49:03	Concedido
8.070	27/02/2020	08:51:18	Concedido
8.071	27/02/2020	08:53:15	Concedido
8.072	27/02/2020	08:55:44	Concedido
8.073	12/03/2020	10:27:07	Concedido
8.074	18/03/2020	16:51:59	Concedido
8.075	22/04/2020	08:06:29	Concedido
8.076	06/05/2020	10:58:54	Negado
8.077	06/05/2020	11:04:58	Negado
8.078	06/05/2020	11:08:03	Negado
8.079	06/05/2020	11:13:13	Negado
8.080	06/05/2020	11:15:15	Negado
8.081	06/05/2020	11:18:21	Negado
8.082	08/05/2020	15:53:53	Concedido
8.083	08/05/2020	16:08:32	Concedido
8.084	08/05/2020	16:15:01	Concedido
8.085	08/05/2020	16:19:26	Concedido
8.086	08/05/2020	16:23:22	Concedido
8.087	08/05/2020	19:23:29	Concedido
8.088	08/05/2020	19:25:46	Concedido

3) Relativamente às novas solicitações protocoladas no mês de março de 2021, a senha, a respectiva data e hora do protocolo são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
8.527	01/03/2021	08:10:16	Excedente
8.528	01/03/2021	08:12:17	Excedente
8.529	01/03/2021	08:15:13	Excedente
8.530	01/03/2021	08:19:36	Excedente
8.531	01/03/2021	08:21:37	Excedente
8.532	01/03/2021	08:24:36	Excedente
8.533	03/03/2021	14:01:45	Excedente
8.534	03/03/2021	14:14:08	Excedente
8.535	03/03/2021	14:15:48	Excedente
8.536	03/03/2021	14:17:19	Excedente
8.537	03/03/2021	14:18:56	Excedente
8.538	03/03/2021	18:04:25	Excedente
8.539	08/03/2021	18:09:16	Excedente
8.540	08/03/2021	18:12:28	Excedente
8.541	08/03/2021	18:15:33	Excedente
8.542	08/03/2021	18:18:33	Excedente
8.543	08/03/2021	18:21:51	Excedente
8.544	08/03/2021	18:24:28	Excedente
8.545	08/03/2021	18:27:25	Excedente
8.546	08/03/2021	18:30:26	Excedente
8.547	08/03/2021	18:33:52	Excedente
8.548	08/03/2021	18:36:24	Excedente
8.549	08/03/2021	18:39:05	Excedente
8.550	08/03/2021	18:42:08	Excedente
8.551	09/03/2021	09:45:02	Excedente
8.552	09/03/2021	10:10:31	Excedente
8.553	09/03/2021	10:28:09	Excedente
8.554	09/03/2021	11:08:06	Excedente
8.555	19/03/2021	14:41:58	Excedente
8.556	19/03/2021	14:51:42	Excedente
8.557	19/03/2021	15:04:41	Excedente
8.558	19/03/2021	15:09:10	Excedente
8.559	19/03/2021	15:20:10	Excedente

Belo Horizonte, aos 31 de março de 2021; 233ª da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.
Oswaldo Lage Scavazza
Subsecretário da Receita Estadual

31 1464240 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM/DF/CONTAGEM-I INTIMAÇÃO

Nos termos do §1do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica (m) o (s) contribuinte (s) abaixo indicado (s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado (s), do Auto de Infração Nº 05.000276262-89 conforme Termo a seguir:

SUJEITO PASSIVO: 1. ELLE COMERCIO DE ROUPAS LTDA 2. FERNANDA BORGES BRONDI
Procedida a constituição do crédito tributário através de termo de autodenúncia, no qual o contribuinte, além de informar a ocorrência da infração tributária, confessou a dívida e reconheceu o valor como legítimo, não há, por óbvio, que se cogitar na intimação deste, posto que lhe é feito o conhecimento da formalização do lançamento, gerando tal confissão os efeitos desta consecutórios, em caráter pessoal e intransferível. Entretanto, estendida a responsabilidade tributária a um coobrigado, que não se declarou expressamente como tal, onde a constituição do crédito tributário também fez em relação a esse (que não assina o termo correspondente na condição de coobrigado), entendemos pertinente a respectiva ciência, através da competente intimação.
Assim, favor providenciar remessa à origem, para providências cabíveis, vale dizer, a intimação do(s) coobrigado(s).
Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020.
Fernanda Carvalho Soares - Procuradora do Estado - Masp 1127737-3 – OAB 101.849

Frederico A. T. Barral - Delegado Fiscal - Masp 668.772-7 - DF/1º Nível / Contagem-I SRF II Contagem, 18 de março de 2021.

31 1464265 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), intimado(s) da lavratura do Auto de Infração pela Delegacia Fiscal de Juiz de Fora - 2.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Auto de Infração nº 01.001792317-72 de 27/11/2020.
- Sujeito Passivo: Temaco Confeccões Eireli, IE: 002.637.831-0076, CNPJ: 23.400.456/0001-44, Rua Silva Jardim, n.º 62, sala – Centro – Juiz de Fora – MG.
Eslarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 31 de março de 2021.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos
Chefe AF/1º Nível/Juiz de Fora